



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.793, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Dá provimento à solicitação do Presidente do Conselho Regional de Economia da 9ª Região - PA para adiar a apuração das Eleições do Regional para o dia 08 de novembro de 2013 em virtude da greve dos Correios.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO que os procedimentos eleitorais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia são regulados pela Resolução nº 1.865 de 09 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pelo Presidente do Conselho Regional de Economia do Pará, juntamente com manifestação de concordância das duas chapas concorrentes;

CONSIDERANDO que as eleições para renovação do terço no Conselho Regional de Economia da 9ª Região - PA é feita pelo regime de voto exclusivamente por correspondência;

CONSIDERANDO a greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que causou grandes dificuldades no envio e recebimento de correspondências em vários Estados da Federação incluindo o Estado do Pará;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CONSIDERANDO que a legitimidade das eleições decorre da efetiva participação dos economistas no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Presidente do Conselho Federal decidir “*ad referendum*”, nos casos em que se faça inadiável e imprescindível a tomada de decisão sobre matérias de competência do Plenário e seja impossível a convocação tempestiva desse colegiado, ao qual deverá ser a decisão submetida na sessão imediatamente posterior para homologação, conforme prescreve o inciso XIII, do artigo 18 da Resolução nº 1.832/2010;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.050/2013 bem como, os termos do Parecer Jurídico nº 187/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento à solicitação interposta pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 9ª Região - PA, objeto do Processo Administrativo nº 16.050/2013, para adiar a apuração das Eleições do Regional para o dia 08 de novembro de 2013, em virtude da greve dos Correios.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2013.

ECON. LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO
Presidente em Exercício